PROJETO DE LEI Nº

"Institui no município de Natal, o Dia do Coveiro, a ser comemorado anualmente no dia 1° de novembro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Natal, o "Dia do Coveiro", a ser comemorado anualmente no dia 1° de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

0 Coveiro é um profissional que normalmente passa despercebido no nosso dia a dia, porém exerce papel fundamental para a comunidade e, assim, deve ser valorizado e reconhecido, o que nos levar a propor uma data especial a lhes ser dedicada.

Coveiro ou Sepultador é o profissional que trabalha garantindo a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, realizando um trabalho pesado.

Os Coveiros sempre estão disponíveis nos Cemitérios, ajudando em tudo e, muitas vezes, consolando os familiares. Mas, depois daquele momento acaba sendo esquecido. E ressaltamos ainda, o papel fundamental que tiveram durante a pandemia da Covid-19.

A profissão de Sepultador já é regulamentada na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), porém o reconhecimento ainda não foi suficiente para diminuir o preconceito contra este profissional mais conhecido como Coveiro.

Por essas razões, queremos homenagear estes profissionais instituindo o DIA MUNICIPAL DO COVEIRO em Natal, profissional que, além do árduo trabalho, também sofre com tantas vidas perdidas.

Assim exposta a propositura, esperamos merecer o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com